



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 09/09/03
Através de Mural
Mabardo
MARIA HELINA GIOMBELLI GABARDO
Secretária de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.537/2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 1.478/2002), por redução orçamentária, nas seguintes rubricas orçamentárias e com os seguintes valores:

0301.....SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
04.122.0017.2006.....Manut. do Sistema e Prog. de Informática
3.3.90.39.06.00 (361).....Serviços de Informática.....R\$ 2.000,00

0801.....SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
17.512.0062.2042.....Manut. das Redes de Esgoto Urbanas
3.3.90.30.00.00 (805).....Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: R\$ 6.000,00.

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Suplementares, autorizados no caput deste artigo, a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

0601.....SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
13.392.0054.1015.....Eventos Culturais
3.3.90.39.99.03 (699).....Serviços fotográficos.....R\$ 1.240,00

0501.....SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.606.0076.1025.....Repasse Finan. AMESNE/ Banco da Terra
3.3.90.41.00.00 (520).....Contribuições.....R\$ 1.000,00

0701.....SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
15.452.0064.2034.....Coleta e reciclagem de lixo
3.3.90.39.02.00 (720).....Serviços de limpeza.....R\$ 1.760,00
26.782.0101.2038.....Conservação, Melhoria Est. Vicinais/ Cons. Pontes
3.3.90.30.00.00 (733).....Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

TOTAL DE REDUÇÕES : R\$ 6.000,00.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS aos
nove dias do mês de setembro de 2003

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Mabardo
MARIA HELINA GIOMBELLI GABARDO
Secretária Municipal de Administração